



## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **EDITAL 04/2015 – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Peritiba - SC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 49/2013, de 30 de Outubro de 2013, torna público que ficam abertas as inscrições para a ampliação da carga horária para os Professores efetivos e estáveis lotados no Magistério Público Municipal enquanto existir a vaga, regidas de acordo com as instruções do presente edital de Peritiba.

#### **1. DA AMPLIAÇÃO**

1.1 Poderão participar da ampliação da carga horária os servidores efetivos e estáveis no cargo de Professor, que desejam alterar sua carga horária, desde que haja vaga disponível em uma das unidades educacionais.

1.2 As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho, turno e habilitação.

1.3 Os candidatos serão classificados pela formação profissional e por tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Peritiba:

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de Pós – Graduação na disciplina ou área específica de atuação, acompanhado de Diploma de Licenciatura	10,00 Pontos

<b>TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO PARA CADA ANO DE SERVIÇO</b>
Municipal de Peritiba	0,01 Pontos

1.3.1 Para fins de contagem do tempo de serviço será considerada a fração igual ou superior a 15(quinze) dias, como 1(um) mês.

1.3.2 O Tempo de serviço deverá ter como data fim o dia 31 de agosto de 2015.

1.3.3 O tempo de serviço deverá ser comprovado através de declaração (original) que será entregue no ato da inscrição.



1.3.4 No caso de empate, será dada preferência ao profissional melhor classificado no Concurso Público de sua efetivação, persistindo o empate será considerada maior idade e posteriormente sorteio.

## **2 . IMPEDIMENTOS**

2.1. Estão impedidos de participar da ampliação da carga horária os servidores:

- a. Que não façam parte do quadro do Magistério Público Municipal;
- b. Em estágio probatório;
- c. Afastados em licença para tratar de interesse particular ou licença para tratamento de saúde por tempo indeterminado;
- d. Afastados por imperativos de convênios;
- e. À disposição de outros órgãos;
- f. Em processo de readaptação ou readaptado(a);
- g. Em desvio de função, exceto em cargos na educação;
- h. Estar respondendo processo administrativo.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Reinaldo Gasparetto, 01, cidade de Peritiba SC, no período de 08 a 22 de setembro de 2015.

3.2 Para a inscrição são necessários os seguintes documentos:

- 3.2.1 Cópia do decreto ou portaria de nomeação;
- 3.2.2 Cópia do Diploma de licenciatura e certificado de pós-graduação na área específica.
- 3.2.3 Cópia da Identidade e CPF;
- 3.2.4 Declaração (original) do tempo de serviço no Magistério Público Municipal;

3.3 Será indeferida a inscrição incompleta, que conter dados falsos ou incorretos, ou que não atender de qualquer maneira as regras deste edital.

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

4.1 A lista de classificação provisória será publicada a partir de 24 de setembro de 2015 no mural da Prefeitura Municipal de Peritiba SC e Secretaria Municipal de Educação.

## **5. RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

5.1 O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação, ou seja, no dia 25 de setembro de 2015.



5.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Peritiba SC.

5.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Caso haja recurso inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos preliminarmente.

5.4 Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação apresentada divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Peritiba e na Secretaria Municipal de Educação, será considerada classificação final para dar-se andamento no processo.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1 A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos a partir de 30 de setembro de 2015, através do mural da Prefeitura Municipal de Peritiba e Secretaria Municipal de Educação.

6.2 Após a publicação da lista de classificação final, não caberá mais recurso.

6.3 A classificação final será utilizada para escolha de vagas de ampliação da carga horária.

## **7. DAS VAGAS**

7.1 Segue no quadro abaixo turmas disponíveis para ampliação de carga horária, limitando-se a 06 (seis) vagas para o presente Edital:

<b>VAGA</b>	<b>TURNO</b>	<b>TURMA</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
20 h	Matutino	Berçário 01	CEIMP
20 h	Matutino	Maternal 01	CEIMP
20 h	Vespertino	Maternal 02	CEIMP
20 h	Matutino	Maternal 01	CEIMP
20 h	Vespertino	Maternal 02	CEIMP
20 h	Vespertino	Educação Física	CEIMP
20 h	Matutino	Pré-Escolar 1 Nível II	CEPJAW
20 h	Matutino	Pré-Escolar 1 Nível III	CEPJAW
20 h	Matutino	Contraturno	CEPJAW
20 h	Matutino	2º Professor 4ºano	CEPJAW
20 h	Matutino	Educação Física	CEPJAW

## **8. CALENDÁRIO DE ESCOLHA DE VAGAS**



8.1 A escolha de vagas será realizada na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Reinaldo Gasparetto, 01 – Peritiba SC, no dia 09 de outubro de 2015 as 08 horas.

8.2 Qualquer alteração na data, local ou horário para escolha de vagas, será divulgada com antecedência aos interessados.

8.3 No ato da escolha o candidato deverá apresentar o documento de identidade.

8.4 Os candidatos que ampliarem sua carga horária deverão permanecer na vaga escolhida, exceto os servidores que se encontram em cargo em comissão.

8.5 A redução da carga horária poderá ser efetuada mediante requerimento do servidor, ficando a critério da Administração a sua concessão.

8.6 Tanto a ampliação quanto a redução da carga horária terá diminuição ou aumento no vencimento.

8.7 A ampliação dar-se-á na classe inicial da tabela de vencimentos da Lei Complementar nº 49/2013 e terá direito ao desenvolvimento funcional conforme art. 18.

8.8 A alteração de carga horária limita-se ao tempo da existência das vagas, sendo que o último a ampliar através deste edital será o primeiro a ter a mesma diminuída.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Caberá a Secretaria Municipal de Educação decidir sobre os casos omissos nesse edital.

9.2 Os atos relativos a ampliação da carga horária serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Peritiba e Secretaria Municipal de Educação.

9.3 A homologação da ampliação da carga horária será feita através de Decreto, pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

Peritiba (SC), 08 de Setembro de 2015

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Edital de Processo Seletivo nº 04/2015**

**Abre inscrições e baixa normas relativas ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de ampliação da carga horária e dá outras providências.**

**Cargo: PROFESSOR**

**Inscrição n °**

- 1 - Identificação do Candidato: \_\_\_\_\_  
2 - Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
3 - Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ 4 - CPF \_\_\_\_\_  
5 - Endereço: \_\_\_\_\_  
Município/UF \_\_\_\_\_ 6 - Telefone: \_\_\_\_\_  
7 - Endereço eletrônico: \_\_\_\_\_

**8 - Anexos - Documentos Obrigatórios:**

- Cópia do decreto ou portaria de nomeação  
 Cópia do Diploma de licenciatura e certificado de pós graduação na área específica  
 Cópia da Cédula de Identidade  
 Cópia do CPF  
 Declaração (original) tempo de efetivo no Magistério Público Municipal

Responsável pela Inscrição: Nome e Assinatura

\_\_\_\_\_

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas do presente Processo Seletivo.  
Data e Assinatura do Candidato

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ \_\_\_\_\_